

Termo de Referência - EPAMIG/CEGT

Uberaba, 19 de março de 2025.

1 - OBJETO: Aquisição de camisetas promocional para o 9º Shopping do Gir Leiteiro para funcionários do Campo Experimental Getúlio Vargas - CEGT

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

2.2. Se faz necessário aquisição das camisetas promocionais para empregados que irão prestar serviços/divulgação antes e durante o 9º Shopping do Gir Leiteiro do CEGT/EPAMIG OESTE.

2.3. As quantidades suficiente de acordo com número e a demanda dos empregados o Campo Experimental Getúlio Vargas - CEGT

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. SIAD.	UNID	QUANTIDADE
01	CAMISETA PROMOCIONAL - TECIDO: MALHA FRIA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE; MODELO: GOLA CARECA; TAMANHO: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO; PERSONALIZACAO:	01747045	PÇ	100

4 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO – PROPOSTAS COMERCIAIS:

NÃO SE APLICA

4.1. – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

Camisetas promocional tecido malha fina PV 67% poliéster e 33% viscose com logomarca da Empresa e logomarca do 9º leilão do Gir leiteiro na frente e Logomarca da EPAMIG no verso.

4.2- DAS AMOSTRAS

4.2.1- A LICITANTE provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação feita pela EPAMIG/CEGT pelo fiscal do Contrato, apresentar 01 (uma) amostra de cada tamanho. As amostras deverão ser enviadas ao CEGT, aos cuidados da Sra. Marisa Marques ou Sra. Rayanne Castanheira Casabona, situado na Rua Afonso Rato Nº1301, bairro mercês cep:38060-040 Uberaba - MG, após agendamento pelos telefones (34)3317-7600/7602/7603. Para efeito de avaliação das amostras serão considerados os seguintes fatores, que serão analisados em conjunto, levando-se em conta o fim a que se destina o material, a saber:

a) Quanto às características técnicas, deverão estar em conformidade com as especificações constantes no subitem 3, correspondente respectivamente ao lote 1;

b) Quanto à qualidade serão analisados a aferição e acabamentos dos materiais, O CEGT terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para analisar as amostras apresentadas.

4.2.2- Caso a amostra não seja aprovada, poderá, ser concedido de até 03 (três) dias úteis para a licitante apresentar nova amostra que atenda as especificações constantes no Termo de Referência.

4.2.3- Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta a conformidade com as especificações, qualidade e acabamento. Os fatores qualidade, acabamento e estética serão analisados em conjunto, levando-se em conta o fim a que se destinam, principalmente no que diz respeito à/ao:

4.2.4 – Qualidade: apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada, os componentes, o processo de bordado utilizado nos tecidos;

4.2.5 – Acabamento: esmero na fabricação do material, como por exemplo, corte dos tecidos, costura com reforço em cada peça, contorno e cantos reforçados e bordados;

4.2.6 – Estética: se possui linhas, contornos e cores adequados aos fins a que se destinam, bem como se a apresentação do material demonstra harmonia em seu conjunto.

4.2.7- A amostra apresentada permanecerá em poder do CEGT até a entrega de todo o material, com vistas avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como parte integrante do quantitativo registrado no Termo de Referência.

4.2.8- Em caso de não aprovação da amostra ou, em caso de aprovação, após a entrega, a licitante/contratada deverá retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, prazo após o qual poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante/contratada.

- Não serão permitidos os ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo da notificação.

4.2.9- A aprovação das amostras será condição para adjudicação do objeto à licitante vencedora.

4.3- DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL:

4.3.1- A CONTRATADA deverá providenciar a aferição das medidas dos usuários nas dependências do CEGT - Campo Experimental Getúlio Vargas, na Rua Afonso Rato nº1301, Bairro Mercês CEP:38060-040 Uberaba/MG, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

4.3.2- A critério da CONTRATADA, a aferição a que se refere o item anterior poderá ser efetuada, mediante concordância do CEGT, por ocasião da apresentação das amostras;

4.3.4- Os itens deverão ser entregues pela vencedora do certame em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, cujo endereço é o mesmo constante no item 4.2.1; 3.3.1- No ato da entrega, um representante do Órgão Fiscalizador efetuará a conferência dos itens, no que se refere à quantidade e especificações constantes no termo, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo;

4.3.5- O custo decorrente do fornecimento dos vestuários, inclusive o seu transporte, bem como quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto da contratação, correrão única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA, aplicando-se o mesmo para os casos que necessitem ajustes.

DESCRIÇÃO DE QUANTIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE

CAMISETA PROMOCIONAL - TECIDO: MALHA FRIA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE; MODELO: GOLA CARECA; TAMANHO: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO; TAMANHOS: TAM P=10; TAM M=10; TAM G=20; TAM GG 05	PÇ	100
---	----	-----

4.4. REFERÊNCIA DE PREÇO

O preço de referência dos serviços teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado, fornecedores de bens/serviços à EPAMIG ou instituições conhecidas.

PREÇOS DE REFERÊNCIA CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXO		
NOME DA EMPRESA		
Orçamento da Empresa		
Orçamento da Empresa		
Orçamento da Empresa		

5. FONTE DO RECURSO:

PRÓPRIO

5.1. DETALHAMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3051 20 571 016 4022 0001 339030 0 60 1 - Transferência de Tecnologia via Matrizes e Reprodutores

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

6.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

7. CRONOGRAMA DE ENTREGA

7.1. Entrega:

(x) ÚNICA

7.2. Cronograma de Entrega: Não se aplica.

7.3. Dos Prazos:

7.3.1. Entrega – Os Materiais deverão ser integralmente entregues no prazo de 15 (quinze) dias contando da data de autorização de fornecimento em parcela única, embalados conforme medida

7.3.2. Vigência do contrato – Não aplica.

7.3.3. De execução – Imediato.

7.4. Forma de entrega: 15 (quinze) dias conforme especificações exigidas no Termo de referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela execução deste objeto será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto e certificação, pelo fiscal, do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica) enviado pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir rigorosamente este TERMO DE REFERÊNCIA e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

- 9.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 9.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;
- 9.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os materiais do objeto;
- 9.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do Termo Referência, os materiais, relacionados na Autorização de Fornecimento;
- 9.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;
- 9.7. os materiais deverão ser entregues de boa qualidade com lealdade e boa-fé;
- 9.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;
- 9.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;
- 9.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para prestação dos serviços;
- 10.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 10.3. Conferir e receber o objeto nos termos do Termo de Referência.
- 10.4. Cumprir o Termo de Referência e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;
- 10.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;
- 10.6. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 10.7. Conferir e receber o objeto nos termos do Termo de Referência.

11. SANÇÃO

- 11.1. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei nº 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.
- 11.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.
- 11.2.1. O Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG encontra-se disponível no site da EPAMIG (www.epamig.br).
- 11.3. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo punitivo, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.

12. DA GARANTIA

12.1. CONTRATUAL

() Será exigido a garantia contratual, no percentual de xxxxxxxxxxxxxxxx% nos termos do art. 70 da Lei Federal nº 13.303/16 (até 5% do valor do contrato).

(x) Não será exigido a garantia contratual.

12.2. DO SERVIÇO

12.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações;

13. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

13.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo setor de Compras, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

13.2. A licitação será realizada:

(x) por item

14. LOCAL E DADOS DE ENTREGA

CAMPO EXPERIMENTAL GETÚLIO VARGAS

CNPJ: 17.138.140/0022-58

Rua Afonso Rato nº1301 - Bairro Mercês - CEP:38060-040

Gerente Responsável: Rayanne Casabona Castanheira

Telefone: (34) 9 8441-7552

E-mail: rayanne.castanheira@epamig.br

Horário de Funcionamento:

07:30h às 11:30h e 12:30h às 16:30h

15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da prestação do serviço solicitado;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 05 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(x) não permitirá a subcontratação

17. VISITA TÉCNICA

(x) Não se aplica

18. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Serão exigidas amostras do item e tamanhos descrito no item 03

a. O licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação do comprador, para a apresentação da amostra solicitada.

19. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
OPERACIONAL	Não realização da contratação em tempo hábil.	Fica impossibilitado a apresentação do visual dos funcionários envolvidos durante o evento.	EPAMIG
OPERACIONAL	Infração da legislação vigente pela não entrega dos Produtos.	Penalização conforme as Sanções legais.	CONTRATADA

20. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos abaixo:

Termo de Designação Fiscal de Contrato : Rayanne Casabona Castanheira

Termo de Designação Gestor de Contrato: Fernando Oliveira Franco -EPAMIG OESTE

21. DEMAIS INFORMAÇÕES

21.1. A Contratada deverá ter sua base para a confecção das camisetas na cidade Uberaba - MG.

22. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos na normatização específica.

Rayanne Casabona Castanheira

Gerente do CEGT



Documento assinado eletronicamente por **Ryanne Casabona Castanheira, Gerente**, em 20/03/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109728301** e o código CRC **EFD1A9A8**.

Referência: Processo nº 3050.01.0000567/2025-44

SEI nº 109728301